



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, descritos no art. 37, da CF/88;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais Estaduais da Administração Pública, descritos no art. 32, da CE/89;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender seguir aos preceitos e diretrizes da Lei Orgânica Municipal – Lei n.º 0942/1990;

CONSIDERANDO que o acesso à Educação fomenta a efetivação da dignidade da pessoa humana, ambos contidos na Constituição Federal e Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a prestação de serviços da Educação não pode sofrer descontinuidade, de forma a assegurar a missão institucional da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua.

AUTORIZO e JUSTIFICO em obediência ao disposto no art. 65, § 8, da lei 8.666/93, a formalização do contrato nº 029/2022 – SEMED, referente ao aluguel de imóvel não residencial firmado entre a Secretaria de Educação e a Sra. Maria das Graças Corrêa de Araújo, no intuito de realizar a inclusão da mudana na Dotação Orçamentária que tem como objeto a troca do Elemento da Despesa e do Sub elemento para pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA.

Ananindeua, 25 de abril de 2025.


ANA PAULA FERNANDES RENATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA